



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 05/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Exmo. Senhor Renato Aires de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste município que fica publicada por intermédio deste edital, a **PORTARIA Nº. 05/2022 de 03 DE JANEIRO DE 2022**, que **“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Para que chegue ao conhecimento público, expediu-se este **EDITAL** que será afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPR A-SE.

Presidente Kubitschek 03 de janeiro de 2022.

Renato Aires de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Controlador Interno da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Anderson Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade MG-16.408.471, inscrito no CPF sob nº 005.501.506-92 para a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Kubitschek, 03 de janeiro de 2022.

RENATO AIRES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara